



Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área Ciências da Saúde**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

## **1 - DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **17 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019** podendo ser realizadas exclusivamente mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net), observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

#### **1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:**

**1.2.1.1** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

**1.2.1.3** Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

**1.2.1.4** Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

#### **1.2.2 Do estrangeiro:**

**1.2.2.1** Estar em situação regular no país;

**1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;

**1.2.2.3** Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

**1.2.2.4** Possuir título de doutor.

**1.2.2.5** Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

**1.3.2** À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-graduação;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data final das inscrições – **27 de janeiro de 2019** -, podendo ser visualizado no link:

[https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-internoexterno-docentes-doutores---area-ciencias-da-saude\\_423030](https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-internoexterno-docentes-doutores---area-ciencias-da-saude_423030)

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.3.6** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **27 de janeiro de 2019**.

**1.3.7** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recebimento da documentação para inscrição.

**1.3.8** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2- DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1** Uma vaga para Professor Pesquisador na área de Ciências da Saúde/Laboratório de Psiquiatria Translacional/Linhas de Pesquisa: Depressão e/ou Adição (40 horas semanais).

**2.1.1** Requisitos da Vaga:

- a) Graduação na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins;
- b) Doutorado na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins;
- c) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;**
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).

**2.2** Uma vaga para Professor Pesquisador na área de Ciências da Saúde/Laboratório de Neurologia Experimental/Linhas de Pesquisa: Doença cerebrovascular e/ou Autismo e/ou Traumatismo cranioencefálico (40 horas semanais).

**2.2.1** Requisitos da Vaga:

- a) Graduação na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins;
- b) Doutorado na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins;
- c) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;**
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).

## **3- DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 11,022,90 (onze mil, e vinte dois reais e noventa centavos) mensais (podendo sofrer reajuste para maior devido à negociação da convenção coletiva, já designada para março), nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link: <http://www.unesc.net/portal/recursos/documentosoficiais/1837.pdf>

#### **4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde;
- II. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – *Stricto Sensu*;
- III. Representante ou Pró-Reitora Acadêmica;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

#### **5 - DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1 e seus incisos deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1 e 2.2 e seus incisos.

5.2.1.2 Os candidatos devem atingir no mínimo 300 pontos no Qualis de Medicina I (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos, nos anos de 2017 a 2018.

5.2.1.3 No caso da publicação de artigo científico nos estratos B2 ou inferior em co-autoria com Orientadores do PPGCS, a pontuação será automaticamente dividida igualmente entre os mesmos.

5.2.1.4 No caso dos estratos B1 ou superior, o primeiro e/ou último autor não dividirão os pontos. Os demais co-autores dividirão igualmente os pontos atribuídos ao artigo.

#### **1 Tabela de pontuação PPGCS – Fator de Impacto da Área de Medicina I - CAPES**

| <b>CATEGORIA</b> | <b>CARACTERÍSTICA</b>                            | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|------------------|--|------------------|
| A1               | IF $\geq$ 4,5                                    | 100              |
| A2               | IF: $>3,22 \leq 4,49$                            | 80               |
| B1               | IF: $2,20 \leq 3,21$                             | 60               |
| B2               | IF: $1,10 \leq 2,20$                             | 40               |
| B3*              | IF: $0,5 \leq 1,09$                              | 20               |
| B4*              | IF: $<0,5$ ou (ISI+Scielo+Scopussem FI, Medline) | 10               |

| CATEGORIA | CARACTERÍSTICA        | PONTUAÇÃO |
|-----------|-----------------------|-----------|
| B5*       | Lilacs e outras bases | 5         |
| C         | Nenhum indexador      | Zero      |

**\*Somente serão considerados três artigos por docente em cada um dos estratos assinalados.**

**5.2.2** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

### 5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

**5.3.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

|    | TÍTULOS  | Pontos                 | Pontuação<br>o<br>Máxima |
|----|--|------------------------|--------------------------|
| 1  | Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde   | 10                     | 10                       |
| 2  | Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2014)  | 02 para cada 30 horas  | 20                       |
| 3  | Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2014)  | 01 para cada 30 horas  | 10                       |
| 4  | Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir de 2014)   | 0,5 para cada 30 horas | 05                       |
| 5  | Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2014)  | 02 por semestre        | 12                       |
| 6  | Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2014)  | 20                     | -                        |
| 7  | Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2014)  | 16                     | -                        |
| 8  | Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2014)  | 14                     | -                        |
| 9  | Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação o – CAPES Medicina I (a partir de 2014)  | 10                     | -                        |
| 10 | Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2014)  | 8                      | -                        |
| 11 | Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2014)  | 4                      | -                        |
| 12 | Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação – CAPES Medicina I (a partir de 2014)  | 2                      | -                        |
| 13 | Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2014)  | 03 por banca           | 15                       |
| 14 | Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2014)   | 01 por banca           | 05                       |
| 15 | Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2014)   | 03 por tese            | 15                       |
| 16 | Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2014)   | 02 por dissertação     | 10                       |
| 17 | Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2014)  | 01 por orientação      | 5                        |
| 18 | Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ)  | 10                     | 10                       |
| 19 | Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)   | 20                     | 20                       |
| 20 | Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2014) | 10                     | 30                       |

**5.3.2** Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% da nota global.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **29 de janeiro de 2019** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

## **5.4 Procedimento classificatório**

### **Etapa II: Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **5 de fevereiro de 2019**, das 13h às 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

**5.4.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

**5.4.3** Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na Área de Ciências da Saúde, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

**5.4.4** O candidato deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

**5.4.5** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.6** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

**5.4.7** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

**5.4.8** As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial nos termos do item 5.4.1.

**5.4.9** Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma tele-presencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

**5.4.9.1** O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

**5.4.9.2** Em casos excepcionais, em que o candidato necessite realizar a entrevista de forma telepresencial, deverá ser encaminhado à comissão pedido escrito e fundamentado, até o dia 31/01/2019, através do e-mail [dh.docentes@unesp.net](mailto:dh.docentes@unesp.net), o qual será analisado e respondido até o dia 01/02/2019.

## **6- DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa a publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*.

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada **até o dia 15 de fevereiro de 2019**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

| <b>Ref.</b> | <b>Documento</b>  | <b>N. de cópias</b>    |
|-------------|---|------------------------|
| a)          | Foto 3 x 4 recente  | 1                      |
| b)          | Carteira de Identidade (RG)   | 2 cóp. e 1 original    |
| c)          | Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e dos filhos  | 1 cada                 |
| d)          | Carteira de Trabalho e número do PIS  | Original               |
| e)          | Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).                                    | 1                      |
| f)          | Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.                        | 1                      |
| g)          | Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)  | 1                      |
| h)          | Certidão de nascimento ou casamento   | 1                      |
| i)          | Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e, comprovante das vacinas obrigatórias | 1                      |
| j)          | Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)                               | 1                      |
| k)          | Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos (por causa do salário família);                   | 1                      |
| l)          | Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96            | 1 cada                 |
| m)          | Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de graduação   | 2 cópias, sendo 1 aut. |
| n)          | Diploma e histórico escolar do curso de doutorado   | 2 cópias, sendo 1 aut. |
| o)          | Diploma e histórico de outro(s) curso(s) de pós-graduação (se houver)                                       | 2 cópias, sendo 1 aut. |
| p)          | Comprovantes de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)           | Cópia e original       |
| q)          | Curriculum Lattes (CNPq) documentado: produção a partir de 2014   | 1                      |

**7.3** Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

**7.4** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

**7.5** Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

**7.6** Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

**8.5** Os recursos deverão ser protocolados junto à Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 17 de dezembro de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
Reitora da Unesc



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES – PPGCS - 2018  
EDITAL n. 309/2018

FOTO

3X4

Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem RG ou Doc. de Identificação: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

**II – FORMAÇÃO**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato





## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.